

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 06 de FEVEREIRO de 2024 pág. 01-01

PORTARIA 056/2024

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bem Móvel inservível ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

Considerando, situação que se encontra o bem móvel, pertencente à Prefeitura Municipal do Sumé/PB, pois a recuperação do mesmo causaria gasto injustificável tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Valquíria Queiroz Pereira – (Mat. 5015) – Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Genildo Maciel da Silva – (Mat. 1366) - Motorista.

Patrícia Fabiana de O. Batista – (Mat. 4734) – Chefe da Unid. Set. de Controle Interno

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Sumé/PB, 06 de fevereiro de 2024.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional

PORTARIA 057/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2024.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bem Móvel inservível e antieconômico ao município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Sumé/PB, 06 de fevereiro de 2024.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Câmara Municipal de Sumé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sumé - PB, ou acessando: www.camaradesume.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocmsumepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095.

Sumé - PB, 07 de Fevereiro de 2024
SEBASTIÃO SILVA SOUSA - Servidor Responsável



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1.º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA